

## HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023

Homologo o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023**, com amparo na Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, em conformidade com o especificado abaixo:

**ADJUDICATÁRIO:** empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.046.518,00 (cinco milhões quarenta seis mil quinhentos dezoito reais), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), que apresentou o seguinte valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos quarenta cinco mil reais), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), que apresentou o seguinte valor: R\$ 2.054.600,00 (dois milhões cinquenta quatro mil seiscentos reais).

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA.

Empenhe-se, contrata-se e publique-se.

Tufilândia (MA), 07 de dezembro de 2023.

**JHEYMISON CARLOS DOS SANTOS PEREIRA**  
CPF: 038.008.883-51  
**SEC. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
Portaria nº 02/2021 GAB

Jheymison Carlos dos Santos Pereira  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Portaria nº 002/2021 GAB

a) A solicitação do Fornecedor para cancelamento do registro de preço não o desobriga da prestação dos serviços complementos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade Secretaria Municipal de Administração, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

12.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

12.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela a Secretaria Municipal de Administração.

12.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

13.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13.1.2. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.1.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 O Órgão Gerenciador fará publicar o resumo da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo, à presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

15.2. Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 15/2023 e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Pindaré Mirim, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

16.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Tufilândia - MA, 08 de dezembro de 2023.

Jhonilson Carlos dos Santos Pereira  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
ÓRGÃO GERENCIADOR

Antônio Alves dos Santos Neto  
DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA

Thacysio Felipe Amorim Santos  
T AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Wevergton Phillippe Freire Pereira  
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: 7cddf44342a5d505d0f8bb5f9490b75d

HOMOLOGO O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023

HOMOLOGAÇÃO. Homologo o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023  
Processo Adm Nº 25/2023, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93 e  
suas alterações, em conformidade com o especificado: Empresas:

empresa 01: DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.762.882/0001-70, (itens: 1,5,6,7,9,10,11,12,16,17,18,20,21,22,23,24,25,26,27,28,32,34,35,37,39,40,41,42,43,44,45,46,49,50), que apresentou o seguinte valor: R\$ 5.046.518,00 (cinco milhões quarenta seis mil quinhentos dezoito reais), empresa 02: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, (itens: 8,47), que apresentou o seguinte valor: R\$ 445.000,00 (quatrocentos quarenta cinco mil reais), empresa 03: T AMORIM COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.604.782/0001-80, (itens: 2,3,4,13,14,15,19,29,30,31,33,36,38,48), que apresentou o seguinte

valor: R\$ 2.054.600,00 (dois milhões cinquenta quatro mil seiscentos reais). OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente atendendo as necessidades das Secretárias do Município de Tufilândia - MA. AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações. Jheymison Carlos dos Santos Pereira, Secretário Municipal de Administração, Tufilândia - MA, 07/12/2023.

Publicado por: JOÃO VITOR LOBO SILVA  
Código identificador: cf6b7a114cfea97422d45e0a50162d13

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

### RELAÇÃO DE REPRESENTANTES/CIPEIROS - CIPA DA SEMUS DE TUTÓIA/MA - MANDATO 2023/2024

#### RELAÇÃO DE REPRESENTANTES/CIPEIROS ELEITOS E DESIGNADOS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA DA SEMUS DE TUTÓIA/MA MANDATO 2023/2024

##### 1. REPRESENTANTES ELEITOS PELOS EMPREGADOS

NOME	POSIÇÃO
Juizes Quirino Silva	1º. Titular
Ivanice de Sousa Costa	2º. Titular
Romênia Castro Lima França	3º. Titular
Igor Silva dos Santos	4º. Titular
Jailson Rocha Rodrigues	1º. Suplente
Tatiane Nahsan Palumbo de Oliveira	2º. Suplente
Hortência Neves Magulas	3º. Suplente

\* Eleição: 6/12/2023.

##### 2. REPRESENTANTES DESIGNADOS PELOS EMPREGADOR

NOME	POSIÇÃO
Diogo Carvalho França	1º. Titular
Pedro Henrique Feitosa Porto	2º. Titular
Tatiane da Silva Gomes	3º. Titular
Aurileia Neves Magulas	4º. Titular
Uriane da Paz Brito	1º. Suplente
Mayra da Silva Itapirema	2º. Suplente
Edson Iran da Silva Castro	3º. Suplente

Tutóia, 07 de dezembro de 2023.

#### COMISSÃO ELEITORAL CIPA/GESTÃO 2023/2024 DA SEMUS DE TUTÓIA/MA

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA  
Código identificador: 5107e9faca46bf3a1f0160fd601862b1

#### ATO DE NOMEAÇÃO N.º 003/2.011

(2ª VIA)

O Prefeito Municipal de Tutóia, usando as atribuições que lhe confere art. 55, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tutóia/MA, de conformidade com o art. 37, incisos II e IV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MOISÉS DA SILVA MUNIZ, RG nº. 054702396-0 SSP/MA, CPF nº. 803.859.403-78, para exercer o cargo de Guarda Municipal, em Regime Jurídico Único, em virtude de aprovação em concurso público realizado no dia 28/02/10, em 16º lugar na ordem de classificação, com lotação no Gabinete do Prefeito, devendo ser assim considerado a contar de 01 de janeiro de 2011.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, em 05 de dezembro de 2023.